

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)**

**SECRETARIA:**

Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS

**I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

O presente estudo objetiva o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de cobertores e moletons, destinados a SEHAS e Unidades de Atendimento já que é uma medida essencial para garantir a proteção e o bem-estar dos assistidos em situação de vulnerabilidade durante os períodos de frio intenso.

A distribuição gratuita de cobertores e moletons aos assistidos na Assistência Social, tanto pelo CRAS quanto CREAS, tratando-se de uma ação estratégica de proteção social, saúde pública e dignidade humana. A distribuição destes itens não apenas oferece alívio imediato, mas também previne doenças graves, como hipotermia e infecções respiratórias, facilitando assim a carga sobre os serviços de saúde. Além disso, esta ação está alinhada com as políticas públicas de assistência social e os princípios dos direitos humanos, que visam garantir a dignidade e a proteção das populações mais vulneráveis, por meio da Lei de Benefícios Eventuais regulamentada através da Lei Municipal nº 2.469 de 29 de novembro de 2013.

Atualmente, o Município não dispõe de contratação vigente para o objeto a contratação/fornecimento pretendida, e a ausência de contratação poderá ocasionar prejuízos, a curto e longo prazo, como a impossibilidade de atender as necessidades da comunidade atendida pela assistência social, faz-se necessário a abertura de novo procedimento licitatório.

Possibilidade de prorrogação: A estimativa da quantidade para a contratação foi levantada pelas secretarias requisitantes para o período da validade da Ata de Registro de Preços que será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

Declaro que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, demonstrando o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme documento anexo.

**III - Requisitos da contratação;**

Como a presente licitação se trata de objetos comuns, que não demandam maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação devem ser os mínimos possíveis (Acórdão TCU nº 1729/2008 – Plenário).

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

As estimativas dos itens foram realizadas pela secretaria demandante em 2026, conforme itens e quantidades que seguem:

Item	Qty.	Um.	Especificações
1	100	UN	Cobertor casal tam 180 x 220cm, pelo alto, antialérgico, antimoho, toque macio, composição 100% microfibra de poliéster, com acabamento em debrum de cetim em volta, com costura dupla de duas agulhas, gramatura 330 g/m <sup>2</sup> , embalado em caixa individual.
2	100	UN	Moletom modelo tradicional, com ribana na gola punho e barra. Tecido moletom apeluçado 3 cabos, 50% poliéster, 50% algodão. Cor a escolher por ocasião do pedido. Com bordado frente e mangas, medindo aproximadamente 8x10 na frente e 7x5 cm nas mangas tamanhos do 04 ao 08.
3	150	UN	Moletom modelo tradicional, com ribana na gola punho e barra. Tecido moletom apeluçado 3 cabos, 50% poliéster, 50% algodão. Cor a escolher por ocasião do pedido. Com bordado frente e mangas, medindo aproximadamente 8x10 na frente e 7x5 cm nas mangas tamanhos do 10 ao 16.
4	150	UN	Moletom modelo tradicional, com ribana na gola punho e barra. Tecido moletom apeluçado 3 cabos, 50% poliéster, 50% algodão. Cor a escolher por ocasião do pedido. Com bordado frente e mangas, medindo aproximadamente 8x10 na frente e 7x5 cm nas mangas tamanhos do P ao EXGG.

**Obs: Vale lembrar que para o item 01, não se refere à cobertor do tipo manta.**

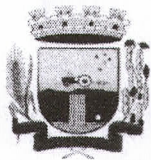
Para o levantamento dos itens e quantidades, a secretaria considerou as solicitações constantes na demanda das unidades. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores e possíveis necessidades. Assim, os materiais relacionados e o quantitativo de cada item foram baseados no levantamento das reais necessidades de aquisição dos materiais nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

Dentre as alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, a administração optou em realizar a contratação para o fornecimento, em separado, por item, mediante Sistema de Registro de Preços, por respeitar os princípios da economicidade e efetividades da administração pública e considerando as características de utilização, as quantidades necessários e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude da volatilidade das necessidades, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém ou além da necessidade, sendo o SRP um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que, a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

**cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

A cotação de preços com as especificações dos itens solicitados pelas secretarias, diretamente com fornecedores do ramo do objeto, presume-se que os valores orçados estão dentro das perspectivas aceitáveis de negociação praticadas no mercado.

Para a obtenção do preço referencial, foi utilizada a mediana dos preços obtidos nas pesquisas de preços, conforme segue:

Item	Qty.	Un	Especificações	LICITACON 1 (R\$)	LICITACON 2 (R\$)	LICITACON 3 (R\$)	Valor de referência MEDIANA (R\$)
1	100	UN	Cobertor casal tam 180 x 220cm, pelo alto, antialérgico, antimoho, toque macio, composição 100% microfibra de poliéster, com acabamento em debrum de cetim em volta, com costura dupla de duas agulhas, gramatura 330 g/m <sup>2</sup> , embalado em caixa individual.	198,52	149,00	74,00	140,84
2	100	UN	Moletom modelo tradicional, com ribana na gola punho e barra. Tecido moletom apeluciado 3 cabos, 50% poliéster, 50% algodão. Cor a escolher por ocasião do pedido. Com bordado frente e mangas, medindo aproximadamente 8x10 na frente e 7x5 cm nas mangas tamanhos do 04 ao 08.	36,45	83,03	57,81	59,10
3	150	UN	Moletom modelo tradicional, com ribana na gola punho e barra. Tecido moletom apeluciado 3 cabos, 50% poliéster, 50% algodão. Cor a escolher por ocasião do pedido. Com bordado frente e mangas, medindo aproximadamente 8x10 na frente e 7x5 cm nas mangas tamanhos do 10 ao 16.	60,20	60,20	56,00	58,80
4	150	UN	Moletom modelo tradicional, com ribana na gola punho e barra. Tecido moletom apeluciado 3 cabos, 50% poliéster, 50% algodão. Cor a escolher por ocasião do pedido. Com bordado frente e mangas, medindo aproximadamente 8x10 na frente e 7x5 cm nas mangas tamanhos do P ao EXGG.	53,48	70,00	85,00	69,49

**Obs: Vale lembrar que para o item 01, não se refere à cobertor do tipo manta.**

Quantidade mínima a ser adquirida: 20 unid de cada item.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

Entendemos que para a solução escolhida não há necessidade de exigência de manutenção e assistência técnica, devendo a contratada regularizar as faltas, falhas, problemas ou defeitos observados pela fiscalização.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Os itens foram parcelados, objetivando ampliar a competitividade.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

A Secretaria objetiva a contratação de empresa para fornecimento dos itens para atender suas necessidades, notadamente como instrumento de apoio as atividades desenvolvidas pela secretaria, primando pela qualidade e excelência no serviços públicos e na organização e execução dos serviços oferecidos à sociedade, atendimento de todas as demandas dos serviços ofertados, no suporte à atividade finalística da secretaria, bem como, no uso racional dos recursos financeiros, objetivando atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Para a fiscalização da presente contratação, as Secretarias indicam:

**Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Luísa Bandeira Bitencort / Maria Isabel Fucilini Lorenzon**

**Gestor:** Márcia Terezinha Fucilini

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Atualmente, não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida. Atualmente, o Município não dispõe de contratação para este objeto e não há interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. A última licitação para os objetos de moletons em questão foi em 2022, através do Pregão 041/2022, e para o item cobertor, a última licitação foi em 2024, através do Pregão 22/2024.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

A contratação para aquisição de moletons e cobertores, embora possua natureza eminentemente social, pode gerar impactos ambientais indiretos relacionados à cadeia produtiva têxtil e logística de transporte.

Os principais impactos potenciais identificados são:

**a) Na produção industrial:**

- Consumo elevado de água no beneficiamento têxtil;
- Consumo de energia elétrica no processo fabril;
- Emissão de gases de efeito estufa;
- Utilização de fibras sintéticas derivadas de petróleo;
- Geração de resíduos têxteis industriais.

**b) Na logística e distribuição:**

- Emissões atmosféricas decorrentes do transporte;
- Geração de resíduos de embalagens (plástico e papelão).

Considerando os impactos identificados, a contratação deverá observar, sempre que possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

**I – Requisitos de Baixo Consumo de Recursos**

- Preferência por produtos com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de reposição;
- Aquisição de itens com composição que possibilite reciclagem ou reaproveitamento;
- Prioridade para fornecedores que adotem processos produtivos com redução no consumo de água e energia;
- Utilização de embalagens recicláveis ou com menor volume possível.

**II – Critérios Socioambientais de Fornecimento**

- Preferência por fornecedores que comprovem boas práticas ambientais;
- Observância às normas ambientais vigentes;
- Estímulo à utilização de matéria-prima reciclada (quando tecnicamente viável);
- Conformidade com padrões de responsabilidade socioambiental na cadeia produtiva.

**III – Medidas Logísticas**

- Planejamento da entrega em remessa única ou em lotes consolidados, visando à redução de emissões;
- Otimização de rotas de transporte;
- Destinação ambientalmente adequada das embalagens utilizadas.

Assim, as empresas contratadas devem realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como: cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente e cumprir as Normas Brasileiras-NBRs.

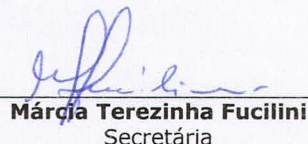
A contratação apresenta **baixo impacto ambiental direto**, sendo os efeitos identificados predominantemente indiretos e vinculados à cadeia produtiva têxtil. Com a adoção dos critérios de sustentabilidade acima descritos, conclui-se que os impactos ambientais são mitigáveis, compatíveis com o interesse público e proporcionais à relevância social da contratação, que visa à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade durante períodos de baixas temperaturas.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;**

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 25 de fevereiro de 2026

  
Luísa Bandeira Bitencort  
Oficial Administrativo

  
Márcia Terezinha Fucilini  
Secretária